



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Sobral

*[Handwritten signature]*

LEI Nº 20/84

Reconhece de utilidade pública A  
BEMFAM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral  
decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a SOCIEDADE CIVIL DO BEM ESTAR FAMILIAR NO BRASIL - BEMFAM, representada em nosso Estado pelo Programa Integrado de Planejamento Familiar e Educação Primária de Saúde com mobilização comunitária no Estado do Ceará, e sediada na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em  
14 de setembro de 1984.

*[Handwritten signature]*  
JOAQUIM BARRETO LIMA  
Prefeito Municipal

*Prefeitura Municipal de Sobral*  
C. G. C. 07.598.634/COO-137 — Rua Divino de Medeiros, 1250 — Cap 62.100  
Telefones: 611-1333 - 611-2267 - 611-2460 - 611-0522 - 611-2590